



TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0316.2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação da Pré- Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:
CONPAC CONSTRUÇÕES E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.909.446/0001-57

DIGITALIZADO
R2 TECNOLOGIA
(86) 3234-2934



PROCURAÇÃO

Fis. 229
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

OUTORGANTE: A empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.909.446/0001-57, sediada na Rua das Flores nº08, Cruzeiro do Anil, São Luís – MA, telefone 983225-2296, e-mail ellen.conpac@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade Nº 13.409.282/000-2 e do CPF Nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na Rua Projetada, Cond. Majestic, casa 55, Recanto Fialho, São Luís – MA.

OUTORGADO: Sra. Ellen Bruna Ribeiro Rocha, portadora da cédula de identidade RG 020842862002-0, inscrito no CPF sob o 051.405.923-04, residente e domiciliado na Av. Acre, s/n, Turu, Condomínio Fit Vivare 2, Ap 107, BL 04, São Luís-MA.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos à Tomada de Preços 22/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, negociar preço, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Luís, 01 de setembro de 2021.


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04

7º Tabelionato

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra G, Conjunto CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2166

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA
São Luís, 03/09/2021 15:34:37 Dyeile 28491

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO / TJMA
Selo: RECFIR156794XCV2VD8UFFNX7U14 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







Fls. 230
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013409282000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2017

REGISTRO GERAL 013409282000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2017

NOME PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

FILIAÇÃO HERBERT DE CARVALHO PEREIRA E MARIA JOSE DA NATIVIDADE BRUZACA PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 SAO LUIS - MA 24/01/1970

DOC. GREGO CASAM. N.1926 FLS.121 V LIV.05 B AUX

CPF 471645813-04

SAO LUIS, MA P-147

ASSINATURA DO TITULAR [Signature] VIA-02
 LEI Nº 116 DE 2008/RD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANHOSINHO

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE




[Large handwritten signature]

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 02/09/21

m
 Prefeitura Mun. de Chapainha
 Selly Nascimento Meireles Pinto
 Membro CPL

m
 Prefeitura Mun. de Chapainha
 Selly Nascimento Meireles Pinto
 Membro CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 02/09/21

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**Fis. 231Proc. Nº 0316/21Ass. [assinatura]

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 24/01/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 5687-D CREA/MA e inscrito no CPF sob nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na RUA PROJETADA, 55, CONDOMINIO MAJESTIC, Bairro COHAJOLY, São Luís/MA CEP 65073-340.

ELIAS BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 16/02/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da carteira de identidade nº 035327292008-5 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 079.801.753-87 residente e domiciliado na RUA N, 36, QUADRA 40, Bairro JARDIM TURU, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

Únicos sócios da **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede na RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-170, São Luís/MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200550940 em 01/10/2003, e no CNPJ 05.909.446/0001-57, resolve alterar seu contrato social mediante condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 24/01/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 5687-D CREA/MA e inscrito no CPF sob nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na residente e domiciliado na RUA PROJETADA, 55, CONDOMINIO MAJESTIC, Bairro COHAJOLY, São Luís - MA CEP 65073-340.

ELIAS BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 16/02/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da carteira de identidade nº 035327292008-5 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 079.801.753-87 residente e domiciliada na RUA N, 36, QUADRA 40, Bairro JARDIM TURU, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial de **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-170, São Luís/MA, podendo abrir e encerrar filial ou outra dependência em qualquer território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**CLÁUSULA TERCEIRA**

O início da atividade empresarial ocorreu em 01/09/2003. E seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**DO OBJETIVO SOCIAL****CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção de edifícios;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4399-1/01 - Administração de obras;

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

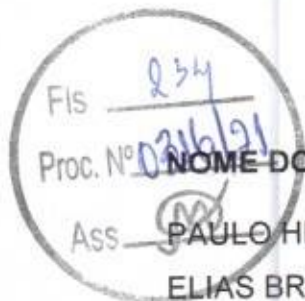
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

DO CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 1.510.000,00 (Um milhão, Quinhentos e Dez Mil Reais), totalmente integralizado, divididos em 1.510.000 (Um milhão, quinhentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios conforme discriminação abaixo:



NOME DOS SÓCIOS	Nº. COTAS	TOTAL
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	1.502.450	1.502.450,00
ELIAS BRUZACA PEREIRA	7.550	7.550,00
TOTAL	1.510.000	1.510.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, com poderes e atribuições e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Somente o sócio-administrador, perceberá a remuneração mensal a título de "pró-labore" respeitando os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA

As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia e expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder ás cotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando e as de mais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova plena da alteração contratual.

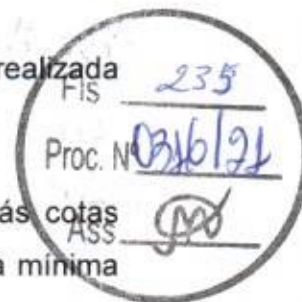
DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previsto, proceder-se-á apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.





DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA

Os lucros e/os prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercício futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Exercício Social fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA** declara, sob pena da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís (MA), 30 de AGOSTO de 2021.

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

ELIAS BRUZACA PEREIRA

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07980175387	ELIAS BRUZACA PEREIRA
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 11:42 SOB N° 20211133299.
PROTOCOLO: 211133299 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106461891. CNPJ DA SEDE: 05909446000157.
NIRE: 21200550940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SISTEMA DE ESTUDO DE PROGRESSÃO DE CLASSE

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

RESTRITO DE CIRCULAÇÃO

54820956645



Ellen Bruna Ribeiro Rocha

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020842662002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2013

NOME ELLEN BRUNA RIBEIRO ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO DE OLIVEIRA ROCHA E ANGELA MORAES RIBEIRO

NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/04/1993

DIGIT. ORIGINAL NASC. N.264.028 FLS.218 LIV.277

CITY 051405923-04 P-200

SIG. GERAL DO REGISTRO DE POLÍCIA CIVIL

SIGNATURA DO DIRETOR

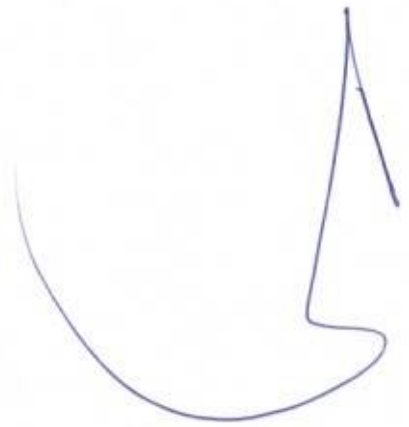
VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 1908/53

Fis 239

Proc. Nº 0316/21

Ass [Signature]



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.909.446/0001-57, sediada em Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Henrique Bruzaca Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.409.282/000-2 e do CPF nº 471.645.813-04, declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada. Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís, 08 de setembro de 2021.

CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2101447317	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200550940	CNPJ 05.909.446/0001-57	Data de Ato Constitutivo 01/10/2003	Início de Atividade 01/09/2003
Endereço Completo Rua DAS FLORES, Nº 08, CRUZEIRO DO ANIL - São Luís/MA - CEP 65060-170			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E RODOVIARIAS ; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA , COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS , EXCETO OBRAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS ; OBRAS DE TERRAPLANAGEM ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ; PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital Social R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	CPF/CNPJ 471.645.813-04	R\$ 1.502.450,00	Sócio
Nome ELIAS BRUZACA PEREIRA	CPF/CNPJ 079.801.753-87	R\$ 7.550,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA		471.645.813-04	
Último Arquivamento Data 31/08/2021	Número 20211133299	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 10:52:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **USVDHJDN**.



MAC2101447317

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021


Fis. 242
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.909.446/0001-57, sediada em Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Henrique Bruzaca Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.409.282/000-2 e do CPF nº 471.645.813-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís, 08 de setembro de 2021.


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04




Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls 243

Proc. Nº 0316/21

Ass. [assinatura]

Certifico que nesta data (30/08/2021 às 14:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.909.446/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 612D.188C.A4C3.D356 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 244
Proc. Nº 0316/21
Ass [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2021 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 471.645.813-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 612D.1590.25A1.5592 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinaturas manuscritas]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fis. 245

Proc. Nº 0316/21

Ass. [assinatura]

Certifico que nesta data (30/08/2021 às 14:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.801.753-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 612D.1578.B15E.A568 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **05.909.446/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.909.446/0001-57, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h40min29 do dia 30/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3LM2.P9WC.H66T.9CWL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.909.446/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:06 do dia 30/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PUIH300821143906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Fis 248
Proc. Nº 0316/21
Ass. 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021

Declaramos que os valores recebidos no período de 01 de janeiro de 2021 até o presente momento não extrapolam os limites que mantem a empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conforme quadro anexo.

São Luís, 08 de setembro de 2021.

CONPAC
CONSTRUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:05909446000157

Assinado de forma digital por
CONPAC CONSTRUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:05909446000157
Dados: 2021.09.06 08:53:42 -03'00'

CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

RELATÓRIO DE SERVIÇO PRESTADO

Contribuinte: 05.909.446/0001-57 - CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP Data Consulta: 06/09/2021 08:43:06

Relação de Notas Fiscais/Declarações Prestadas

CPF/CNPJ	Tomador	DOCUMENTO				SERVIÇO				ISS								
		Razão	Mun./UF	Emissão	Num.	Tip.	Sts.	Sit.	SA	Tribut.	CNAE/List	VI. NF	Dedução	VI. Serv.	Recolhiment	Ali	VI. ISS	
26.474.056/0004-14	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	CAXIASMA	27/01/2021 15:44:46	0000347	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	442.774,29	177.109,72	265.664,57	PRÓPRIO	1,00%	2.656,65		
04.408.070/0001-34	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIARIO.	SAO LUISIMA	09/03/2021 14:46:42	0000348	NFSe	1	P		TRIB	412040000 / 0702	269.266,30	83.706,52	125.569,78	RETIDO	5,00%	6.277,99		
04.408.070/0001-34	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIARIO.	SAO LUISIMA	30/03/2021 16:12:36	0000349	NFSe	1	P		TRIB	412040000 / 0702	68.915,30	26.766,12	40.149,18	RETIDO	5,00%	2.007,40		
08.892.295/0001-60	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	COROATAMA	30/03/2021 16:35:40	0000350	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	55.400,57	22.180,23	33.240,34	RETIDO	1,00%	332,40		
26.474.056/0004-14	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	CAXIASMA	26/04/2021 11:44:34	0000351	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	165.676,64	66.350,66	99.325,98	PRÓPRIO	1,00%	995,26		
04.408.070/0001-34	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIARIO.	SAO LUISIMA	31/05/2021 20:20:08	0000352	NFSe	1	P		TRIB	412040000 / 0702	172.684,05	114.908,04	57.776,01	RETIDO	5,00%	2.889,80		
26.474.056/0004-14	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	CAXIASMA	09/07/2021 18:39:22	0000353	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	340.293,42	136.117,37	204.176,05	PRÓPRIO	1,00%	2.041,76		
08.892.295/0001-60	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	COROATAMA	03/08/2021 15:51:25	0000354	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	416.521,65	166.006,66	249.912,99	RETIDO	1,00%	2.499,53		
08.892.295/0001-60	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIARIO.	COROATAMA	24/08/2021 15:11:02	0000355	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	17.329,77	5.931,91	10.397,86	RETIDO	1,00%	103,98		
04.408.070/0001-34	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIARIO.	SAO LUISIMA	31/08/2021 14:15:54	0000356	NFSe	1	EM		TRIB	412040000 / 0702	274.650,93	190.328,40	84.522,53	RETIDO	5,00%	4.226,13		
26.474.056/0004-14	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	CAXIASMA	01/09/2021 15:44:57	0000357	NFSe	1	EM		N_INC	412040000 / 0702	195.510,47	78.204,19	117.306,28	PRÓPRIO	1,00%	1.175,06		
Período Consulta: 01/2021 - 09/2021											TOTAIS:	2.357.423,39	1.069.191,82	1.288.231,57				25.202,62

Legenda: G-GERADA; D-DAM EMITIDO; L-IMPRESSA; R-REIMPRESSA; E-ESTORNO PAGAMENTO; M-IMPRESSA MANUAL; LM-LIBERADA MANUAL; Status: EM-EMITIDA/EMITIDA; P-PAGA; E-ESTORNADA; C-CANCELADA; H-HSENTA; ACC-ACQUARDO CONFIRMAÇÃO CANCELAMENTO; 7 - PAGAMENTO ATRAVES DA RECEITA FEDERAL; Recolhimento: P-PRÓPRIO; R-RETIDO; H-RETO DE RECOLHIMENTO; Tributação - Iento: IS - Imente; IM - Exigibilidade Suspensa; ES - Tribuavel; TRB - Não Incidente; N_INC - TRIBUTAVEL S.N.; SN - TRIBUTAVEL FIXO; TFX - NÃO TRIBUTAVEL; NT - Tributavel MEL; MEI - Pagamento Antecipado; TPA - SA (Situação Administrativa); PA - Parcelado; DA - Dívida Ativa; SA - Suspensão Administrativa; SJ (Suspensão Judicial); AU - Aduado; PR - Parcelado Simples Nacional RFB SA - IP - Cobrança Revertida Prestador; IT - Cobrança Revertida Tomador

[Handwritten signatures and marks]

Fis 249
 Proc. Nº 0316/21
 Ass [Signature]